



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2961/2024

DISPÕE SOBRE A MARGEM DE
CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE
EMPRESTIMO CONSIGNADO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a margem de consignação, para fins de empréstimo consignado junto à Caixa Econômica Federal, corresponder a 40% (quarenta por cento) da remuneração do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, MG, 05 de julho de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2962/2024

DISPÕE SOBRE VEDAÇÕES DE PUBLICIDADE POR OCASIÃO DO PERÍODO ELEITORAL.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

E *CONSIDERANDO* as disposições do art. 73, VI, "b", da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre propagandas vedadas aos agentes públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a utilização do logotipo do Governo Municipal, "Por Amor a Cruzília", em todos os materiais, veículos, uniformes ou quaisquer outros objetos, durante o período eleitoral, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º. Fica determinada a restrição de todas as redes sociais e *site* oficial do Município de Cruzília, estando vedada a publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais.

Parágrafo Único. Permanecem autorizadas as publicações de conteúdos e informações oficiais de relevante interesse público.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 05 de julho de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691
JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691
Dados: 2024.07.05 15:49:14 -03'00'

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2963/2024

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2018, HOMOLOGAÇÃO E POSTERIORES CONTRATOS, NOS TERMOS LEGAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Emenda Constitucional nº. 51, de 14 de fevereiro de 2006, que prevê a forma de contratação de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, que versa sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº. 001/2018, por meio do qual foram selecionados os agentes comunitários de saúde, cujas disposições iniciais descumprem a obrigatoriedade legal de contratação por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO a inexistência de surto endêmico, na forma da lei, que justifique a contratação temporária de agentes comunitários de saúde, com fulcro no art. 16 da Lei Federal nº. 11.350/2006;

CONSIDERANDO a impossibilidade de que erro material modifique ou torne sem efeitos previsões constitucionais e legais, em observância ao princípio da supremacia da Constituição Federal, bem como o princípio da legalidade na Administração Pública, previsto no caput do art. 37 da Carta Magna;

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

JOSE CARLOS
MACIEL DE
ALCKMIN-258
40711691

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN-25840711
691
Dados: 2024.07.05
15:49:25 -0300'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, em razão do contínuo e eficaz desenvolvimento dos trabalhos realizados pelos agentes comunitários de saúde em Cruzília desde o ano de 2018;

E **CONSIDERANDO** as últimas tratativas realizadas, em 14/06/2024, entre o Prefeito Municipal de Cruzília e seu Chefe de Gabinete, acompanhados pelos Vereadores Bruno Maciel de Arantes, Marcelo Maduro Gonçalves e Robson de Souza Andrade, com o Promotor de Justiça da Comarca de Cruzília, Dr. Leandro Pannain Rezende;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convalidado o Edital nº. 001/2018, bem como o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Público ACS - Cruzília, por meio do qual foram admitidos e contratados os agentes comunitários de saúde, passando o regime de contratação de tempo determinado para o regime de tempo indeterminado, nos termos constitucionais e legais vigentes.

Art. 2º. Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a imediata revisão de todos os contratos precários dos agentes comunitários de saúde, aprovados no certame, admitidos e em exercício, a fim de que sejam aditivados segundo legislação aplicável, constando-se expressamente o regime de prazo indeterminado, em estrita observância aos ditames da Lei Federal nº. 11.350/2006.

Art. 3º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde o estudo e edição de novo regulamento, no prazo de 20 dias, para avaliação de desempenho de todos os

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

JOSE
CARLOS
MACIEL DE
ALCKMIN:25
840711691
Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711
691
Data: 2024.07.05
15:49:40 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

agentes comunitários de saúde, nos termos do art. 10, IV, da Lei Federal nº. 11.350/2006, e das normativas municipais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cruzília, MG, 05 de julho de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN:25840711691

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691
Dados: 2024.07.05 15:49:58 -03'00'

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 48 - de 20 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 84.611,88 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.611,88 (oitenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

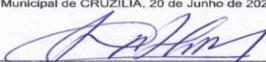
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA			
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.05.02.16.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	60.000,00	
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	60.000,00	
Total da Unidade 05	----- R\$	60.000,00	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE			
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.805.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	24.611,88	
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	24.611,88	
Total da Unidade 10	----- R\$	24.611,88	
Total da Instituição 02	----- R\$	84.611,88	
Total Geral Acrescido	----- R\$	84.611,88	

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA			
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
2.06.99.12.122.0002.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	----- R\$	60.000,00	
Total da Sub-Unidade 99	----- R\$	60.000,00	
Total da Unidade 06	----- R\$	60.000,00	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE			
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	24.611,88	
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	24.611,88	
Total da Unidade 10	----- R\$	24.611,88	
Total da Instituição 02	----- R\$	84.611,88	
Total Geral Anulado	----- R\$	84.611,88	

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 20 de Junho de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 49 - de 20 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.11.01.08.244.0009.2.0179-1.660.000 - 3.1.90.04.00 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 47.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 47.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 47.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.14.01.13.391.0010.2.0086-2.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO E CONSERV PATRIMONIO HISTORICO/CULTURAL	R\$ 49.684,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 49.684,00
Total da Unidade 14	R\$ 49.684,00
Total da Instituição 02	R\$ 96.684,00
Total Geral Acrescido	R\$ 96.684,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.11.01.08.244.0009.2.0179-1.660.000 - 3.3.90.39.00 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 47.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 47.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 47.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 47.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 47.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 20 de Junho de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 50 - de 24 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	6.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	6.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 24 de Junho de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 268.407.116-91



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 208.407.116-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TECSAM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.337.621/0001-28, com sede à Rua Evaristo da Veiga, nº 638, Térreo, Centro, na cidade de Campanha MG, CEP 37.400-000, telefone (31) 99959-3443, e-mail emayrinck@terra.com.br, neste ato legalmente representada pelo seu sócio administrador Luiz Eduardo Fontenelle de Mayrinck, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 173.705.317-91, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, nº 638, Centro, na cidade de Campanha MG, CEP 37.400-000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0103/2023 – Pregão Presencial nº 0058/2023, leis nacionais 8.666/93 e 10.520/2002, como também, o Decreto Municipal 1.376/2013 e L.O.M.

OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada com assessoria técnica jurídica tributária e cessão de uso dos sistemas informatizados: gestão de recursos humanos, arrecadação e E-Social por um período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e considerando o disposto no inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93, as partes, em comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do Contrato nº 0096/2023, para que o mesmo tenha como data limite de sua vigência o dia 25/07/2025, visto a existência de saldo remanescente.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzília MG, 05 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

PREFEITO MUNICIPAL

TECSAM LTDA – ME

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA (IPTU - ALVARÁ - ISS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

E TAXAS AVULSAS).

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. José Carlos Maciel de Alckmin**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO SUL MINEIRO LTDA – SICOOB CENTRO SUL MINEIRO**, CNPJ Nº 71.238.232/0001-20, com sede na Rua Cornélio Coronel Maciel, nº 27, Bairro Centro em Cruzília, MG, neste ato representado (a) por Rogério Cristiano de Almeida RG MG 11.859.338, CPF nº 037.850.396-03, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº **0138/2021** – Pregão Presencial nº **0061/2021**, lei nacional 8.666/93 e L.O.M, celebram o presente termo aditivo com base no disposto no § 1º Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e alterações mediante as cláusulas e condições abaixo.

CONSIDERANDO o ofício do Secretário de fazenda e Planejamento, Sr. João Eugênio Magalhães Ferreira, onde solicita a prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 0096/2021, cujo objeto é a contratação de instituição bancária para prestação dos serviços de processamento e para prestação de serviços de cobrança de tributos do Município de Cruzília (IPTU - ALVARÁ - ISS E TAXAS AVULSAS).

CELEBRAM as partes o presente aditivo para surta jurídicos e legais efeitos e pela vantajosidade e economicidade.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, de comum acordo, nos termos do artigo 57, II da lei Nacional nº 8.66/1993, resolvem aditar o citado contrato para que o mesmo tenha sua vigência para mais 12 (doze) meses, passando o prazo de vigência para 14/07/2025 conforme data de vigência do contrato.

1.1 O presente termo aditivo terá a sua vigência a partir do dia 14/07/2024 até 14/07/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam ratificadas e confirmadas demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter as mesmas obrigações avençadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução deste presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília MG, 05 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal

JOÃO EUGÊNIO MAGALHÃES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO SUL MINEIRO LTDA – SICOOB CENTRO SUL MINEIRO

ROGÉRIO CRISTIANO DE ALMEIDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração